

Nova Friburgo, 26 de agosto de 2024

De: Julio Cesar Cipriano Estefan

Membro da Comissão de Contratação – Matrícula nº 62.355

Para: Danny Dias Pinto

Agente de Contratação – Matrícula nº 199.345

Referente: Análise de Planilhas - Processo Nº 5108/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 90.002/2024

A fim de instruir o processo para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO RUY SANGLARD, NOVA FRIBURGO – RJ**, informo que, a empresa **TERRPLAN SERVIÇOS LTDA**, entrou com recurso sobre os itens relevantes que não identifiquei nos acervos apresentado. Porém, revendo meus atos, em nova análise da planilha orçamentária, pude constatar que de fato os itens 8.4, 6.1, 5.2, 8.2 e 6.3, não foram escolhidos pela administração como sendo de relevância técnica e tão pouco financeira, tendo em vista que não igualaram ou ultrapassaram o percentual de 4% do total estimado.

Após nova análise e baseado no subitem 7.2.3 no Termo de Referência e do Edital de Concorrência subitem 18.7, onde encontrei 04 (quatro) itens relevantes acima dos 4% do valor estimado, informo que os Acervos Técnico e Operacional atendem a solicitação no Edital.



Julio Cesar Cipriano Estefan
Assessor de Nível Superior I de Fiscalização
Matrícula:62.355